



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2021-PMB

FOLHA Nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de fevereiro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 2 Rubrica _____

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS(NOVO) DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**

Administração = 420 FR 000

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 3 / Rubrica

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVO), DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 4 / Rubrica _____

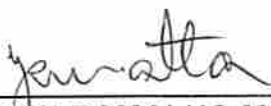
Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVO), DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

5

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVO), DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021.



Cleber Batista
Secretário da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

6

QUANTITATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS(NOVO)
DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
		FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA		
01	3	Processador intel I3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto	2.565,00	7.695,00
02	3	Monitor 21,5 led vga/full hd	590,00	1.770,00
03	2	Impressora multifuncional Epson ecotank L4160- colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original	1.849,00	3.698,00
			Total	13.163,00
		T.C NABESHIMA		
04	2	Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170	2.200,00	4.400,00
			Total	4.400,00
			TOTAL	17.563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



CLEBER BATISTA
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

7




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº

Rubrica

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVO), DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR**

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A solicitação se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos, já que o mesmo (computadores e impressoras) passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e evolução tecnológica, sendo assim é essencial a renovação para o melhor desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2021

Ratifico a justificativa.



Cleber Batista

Secretário de Administração.

**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**

CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06

Rua Prefeito José Mario Junqueira 265

CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr

TEL 43 3542 1822

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ:	76.235.753/0001-48
CIDADE:	BANDEIRANTES
DATA:	05/02/2021

Qtde	PRODUTO	Unit.	Total
1	PROCESSADOR INTEL I3-10100 3.60GHZ 6MB	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
	PLACA MAE H410M-H LGA 1200/DDR4		
	8GB DDR4 2666MHZ COM DISSIPADOR CALOR		
	HD SSD M.2 NVME 256GB		
	FONTE 400W 80 PLUS WHITE		
	GABINETE ATX PRETO		
1	MOUSE EVOLUT GAMER USB 2000DPI	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	TECLADO ABNT2 USB PRETO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	MONITOR 21.5" LED VGA/FULL HD	R\$ 590,00	R\$ 590,00
			R\$ 3.215,00

VALIDADE 60 DIAS

CNPJ: 10.343.326/0001-75

I. E.: 904.54809-06

Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06

Rua Prefeito José Mario Junqueira 265

CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr

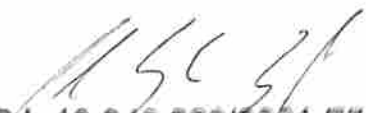
TEL 43 3542 1822

10
✓

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ:	76.235.753/0001-48
CIDADE:	BANDEIRANTES
DATA:	05/02/2021

Qtde	Produto	Característica	Unit.	Total
1	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L4160 - Colorido Wi-Fi USB + 1 Kit tinta 504 original		R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00
1	Impressora Multifuncional Epson EcoTank M2170 Monocromática - Wi-Fi USB + 2un tinta T534 original		R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00

validade da proposta 60 dias.


CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA

Endereço AV: BANDEIRANTES 194

CNPJ: 049607160001-91

Data do Orçamento: 25/01/2021

Validade do Orçamento: 60 dias

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01	Unid	Processador Intel I3-10100 3.60ghz 6mb placa mãe h410mh lga 1200/ddr 4 8gb ddr4 2666mhz com dissipador calor hd ssd m.2 nvme 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete preto atx preto	2673,00	2673,00
2	01	Unid	Mouse evolut gamer usb preto	12,00	12,00
3	01	unid	Teclado abnt2 usb preto	40,00	40,00
4	01	unid	Monitor 21,5 led vga/full hd	725,00	725,00

04.960.716/0001-91

T. C. NABESHIMA

AV. BANDEIRANTES, 194 - SALA 1 - CENTRO
CEP 06360-000 - BANDEIRANTES - PR

3150 00

**CONTRATO - ORÇAMENTO 242**

INFOWAY - 04.960.716/0001-91

AV BANDEIRANTES, 194 SALA 01CENTRO - BANDEIRANTES - PR CEP: 86.360-000

Fone: (43) 3542-0708 E-mail: infoway@infowayshop.com.br

12

DADOS DO CLIENTE

DATA: 05/02/2021

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO:

COMPLEMENTO:

UF:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Impressora Epson L4160 Ecotank 3x1 com 4 refil de tinta	1,00			R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
2. Multifuncional Epson EcoTank, Jato de Tinta, Wi-Fi, 11 com 2 refil de tinta0V - M2170	1,00			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	2,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 4.234,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 4.234,00		

VALIDADE: 60 dias

04.960.716/0001-91**T. C. NABESHIMA****AV. BANDEIRANTES, 194 - SALA 1 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

Orçamento

Cambé 19 de fevereiro de 2021

À: Prefeitura de Bandeirantes PR.

É com muita satisfação que a Nova T.i Informática passa o orçamento dos seguintes itens:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Multifuncional Epson Ecotank L4160	R\$ 1.599,00	01	R\$ 1.599,90
Kit Tinta Original Epson L4160 4 cores	R\$ 299,00	01	R\$ 299,90
Processador intel I3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto	R\$ 3.499,90	01	R\$ 3.499,90
Monitor LG 21,5 LED FHD 22mk400h / D-sub / Hdmi	R\$ 769,90	01	R\$ 769,90

VALOR TOTAL R\$ 6.169,60

*Orçamento válido por 60 dias

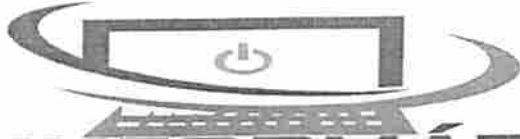
Nova T.I Informática manutenção de computadores e equipamentos periféricos

REINALDO LONA PERES DOS SANTOS

NOVA T.I INFORMÁTICA

22.284.365/0001-28

Rua Eurico Wals, 149 – 43 9 91498692 Res. Nossa terra – Cambé/PR – CEP 86184-154



RR INFORMÁTICA

RAFAEL SCOPARO 06430860990
CNPJ: 37.530.559/0001-33
FONE: 3532:3118

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
001	Computador Processador – Intel Core I3 10100 LGA 1200 Placa mãe –H410 LGA 1200 Memória – 8GB DDR4 SSD – 256 GB Fonte ATX 400W Gabinete ATX	1	R\$ 2.900,00
002	MOUSE GAMER USB	1	R\$ 45,00
003	TECLADO ABNT2 USB	1	R\$ 40,00
004	Monitor LED 21.5 Full HD	1	R\$ 595,00
	TOTAL		R\$ 3.580,00

Forma de pagamento: À vista.

Validade da proposta: 15 dias

Cambará, 09 de Fevereiro de 2021

RAFAEL SCOPARO
DEPTO. VENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

16

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

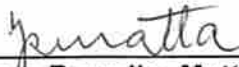
Ao Sr.
José Celestino Fontolan
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] o preço dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, haja vista que sua descrição é muito específica.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 09 de fevereiro 2021.



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito



Cleber Batista
Secretário de Administração



Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



Município de Bandeirantes
Solicitação 62/2021

17
Página: 1

Solicitação
Número 62 Tipo Aquisição de Material
Solicitante 5548877 CLEBER BATISTA
Local 20001 Divisão de Recursos Humanos
Órgão 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Entrega Local SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Emitido em 23/02/2021
Processo Gerado 80/2021
Quantidade de itens 4
Pagamento Forma EM ATÉ 30 DIAS APÓS
Prazo 365 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVO) DESTINADA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE FAZ JUS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EQUIPAR E RENOVAR OS EQUIPAMENTOS, JÁ QUE O MESMO (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PASSAM POR UM CICLO DE DEPRECIÇÃO NATURAL DIRETAMENTE LIGADA A MODERNIZAÇÃO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SENDO ASSIM É ESSENCIAL A RENOVAÇÃO PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM CUMPRIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018576	MONITOR LED 21,5" FULL HD COM ENTRADA VGA	UN	3,00	590,00	1.770,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
023000	PROCESSADOR	UN	3,00		1.770,00
	Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto		3,00	2.565,00	7.695,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
023001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	3,00		7.695,00
	Impressora multifuncional Epson ecotank L4160- colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original		2,00	1.849,00	3.698,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
023002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2,00		3.698,00
	Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170		2,00	2.200,00	4.400,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				
			2,00		4.400,00
TOTAL					17.563,00
TOTAL GERAL					17.563,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 62/2021

18

Educlene

Página: 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013		17.563,00
Cod 00420	Fonte 00000 G.Fonte E	17.563,00

CLEBER BATISTA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
01	3	Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto	2.565,00	7.695,00
02	3	Monitor 21,5 led vga/full hd	590,00	1.770,00
03	2	Impressora multifuncional Epson ecotank L4160-colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original	1.849,00	3.698,00
		Total		13.163,00

T.C NABESHIMA

04	2	Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170	2.200,00	4.400,00
		Total		4.400,00

TOTAL	17.563,00
--------------	------------------

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **RS 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais)**.

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*, *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA* e *JOSÉ CELESTINO FONTOLAN*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	420/000	02.001.04.122.0404.2-013 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24/

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de fevereiro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

- ☐ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25

PARECER JURÍDICO Nº. 33/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 27/2021. Dispensa de Licitação nº. 15/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 15/2021, cujo objeto é aquisição e computadores e impressoras.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras, Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Justificativa da ausência de Pesquisa Compras Governamentais; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

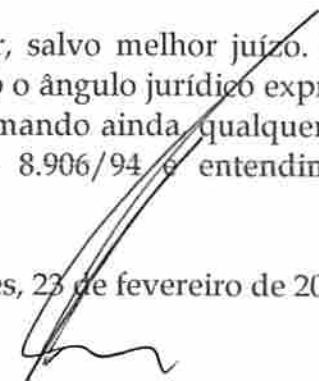
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Sila


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
01	3	Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto	2.565,00	7.695,00
02	3	Monitor 21,5 led vga/full hd	590,00	1.770,00
03	2	Impressora multifuncional Epson ecotank L4160-colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original	1.849,00	3.698,00
		Total		13.163,00

T.C NABESHIMA

04	2	Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170	2.200,00	4.400,00
		Total		4.400,00

TOTAL	17.563,00
--------------	------------------

Para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31

PROTOCOLO NÚMERO 27/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 16/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

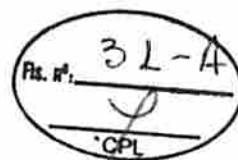
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTIA
Contratante



Centro De Diagnósticos Por Imagem Segabinazzi LTDA EPP
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

03- Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto 2.565,00 – total 7.695,00

03 - Monitor 21,5 led vga/full hd -590,00 – 1.770,00

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank L4160- colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original - 1.849,00 - 3.698,00

T.C NABESHIMA

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170 - 2.200,00 - 4.400,00

TOTAL 17.563,00

Para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

JAELSON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

Flavio L. M. Myashiro E Cia LTDA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO
Sócio Administrador



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 16/2021

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 MONITOR LED 21.5" FULL HD COM ENTRADA	UN	3,00	0,00		590,00	
002 PROCESSADOR	UN	3,00	0,00		2.565,00	
003 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2,00	0,00		1.849,00	
004 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2,00	2.200,00			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.400,00		13.163,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

32

CNPJ 04 960 716/0001-91 - T C NABESHIMA & CIA LTDA CNPJ 10 343 326/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 16/2021

33

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 18576 MONITOR LED 21,5" FULL HD COM ENTRADA VGA				
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10 343 326/0001-75	Classificado		590,00
Item 002: 23000 PROCESSADOR				
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10 343 326/0001-75	Classificado		2 565,00
Item 003: 23001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10 343 326/0001-75	Classificado		1 849,00
Item 004: 23002 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL				
30979-6 T C NABESHIMA & CIA LTDA	04 960 716/0001-91	Classificado		2 200,00
Qtde itens desertos	000			
Qtde itens frustrados	000			



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 16/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP		CNPJ: 10.343.326/0001-75 Telefone: 43-3542-1822		Status: Classificado				13.163,00	
Email: flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br									
Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO									
Lote 001 - Lote 001								13.163,00	
001	18576 MONITOR LED 21,5" FULL HD COM ENTRADA VGA	UN	3,00	Classificado			590,00	1.770,00	*
002	23000 PROCESSADOR	UN	3,00	Classificado			2.565,00	7.695,00	*
003	23001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2,00	Classificado			1.849,00	3.698,00	*
Fornecedor: 30979-6 T.C.NABESHIMA & CIA. LTDA		CNPJ: 04.960.716/0001-91 Telefone: 43-3542-0708		Status: Classificado				4.400,00	
Email: infoway@infowayshop.com.br									
Representante: 3001-5 TOSHIO CARLOS NABESHIMA									
Lote 001 - Lote 001								4.400,00	
004	23002 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2,00	Classificado			2.200,00	4.400,00	*
VALOR TOTAL:							17.563,00		

34



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 16/2021

35

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
30979-6	04.980.716/0001-91	T C NABESHIMA & CIA LTDA	Classificado
31168148-5	10.343.326/0001-75	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2021
Situação por lote/itens
Processo dispensa 16/2021

36

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 18576 MONITOR LED 21,5" FULL HD COM ENTRADA VGA	31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Classificado		ADQUIRIDO	590,00
Item 002: 23000 PROCESSADOR	31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Classificado		ADQUIRIDO	2.565,00
Item 003: 23001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Classificado		ADQUIRIDO	1.849,00
Item 004: 23002 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	30979-6 T C NABESHIMA & CIA LTDA	04.960.716/0001-91	Classificado		ADQUIRIDO	2.200,00
Qtde itens vencedores	004					
Qtde itens frustrados	000					
Qtde itens desertos	000					
Qtde itens não apurados	000					
Qtde itens empatados	000					
Qtde itens empatados ME	000					



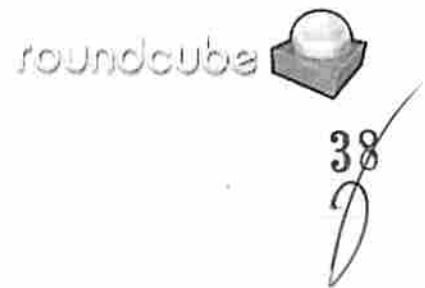
Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 16/2021

37

Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 30979-6 T.C.NABESHIMA & CIA, LTDA			
Item 004	23002 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CNPJ: 04.960.716/0001-91	Itens vencidos: 1
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP			
Item 001	18576 - MONITOR LED 21.5" FULL HD COM ENTRADA VGA	CNPJ: 10.343.326/0001-75	Itens vencidos: 3
Item 002	23000 - PROCESSADOR		590,00
Item 003	23001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		2.565,00
			1.849,00

Assunto: **CONTRATO 32/2021**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <infoway@infowayshop.com.br>
Data: 24-02-2021 14:43
Prioridade: Mais alta



- CONTRATO Nº 32 - TOSHIO.docx(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 32/2021-PMB, Processo Dispensa de Licitação nº 31/2021-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Toshio Carlos Nabeshima em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Assunto: **CONTRATO 31/2021**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: <veronica.compuce@gmail.com>
Data: 24-02-2021 14:42
Prioridade: Mais alta



39

- CONTRATO Nº 31 - FLÁVIO.docx(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 31/2021-PMB, Processo Dispensa de Licitação nº 16/2021-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Flávio L. M. Miyashiro em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Voltar

Imprimir

30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.343.326/0001-75

Razão Social: FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA

Endereço: RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011707105873568758

Informação obtida em 18/01/2021 10:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.343.326/0001-75

Certidão nº: 1128723/2021

Expedição: 18/01/2021, às 10:48:11

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.343.326/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:59 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **A494.97BB.665F.7944**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1822
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 13:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos; Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, fica alterado para o objeto social de: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
 PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804652347. NIRE 41206297452.
 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG. 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edeline Meneghel Rando, 833 - Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
 PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3

36
9

Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4

37

renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392.
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

38

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90454809-06	10.343.326/0001-75	09/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-322
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90454809-06

Emitido Eletronicamente via Internet
18/01/2021 14:55:09

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5

39

17ª - fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

40
7

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30476	Nº do Alvará 3960
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75	
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira	Nº265
Bairro: Centro	
Atividade: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática e Comércio Varejista de Aparelhos Celulares e Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Prestação de Serviços em Informática.	

Este documento tem validade até 04/03/2021, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 28 de abril de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

41
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023319496-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.343.326/0001-75
Nome: FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 101 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222191 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.343.326/0001-75

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 265

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:07:59 de 18/01/2021

Válida até 17/02/2021

Código de verificação: OGSL-FKIM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 31/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA**, estabelecido à R. Prefeito José Mario Junqueira, n. 265, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 10.343.326/0001-75, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Flávio L. M. Miyashiro, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.863.531-2 – SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 047.352.299-30 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 16/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB**.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UN	VLR TOTAL
01	3	Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae	2.565,00	7.695,00

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel : 41 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

[Handwritten signatures and initials]



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto		
02	3	Monitor 21,5 led vga/full hd	590,00	1.770,00
03	2	Impressora multifuncional Epson ecotank L4160-colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original	1.849,00	3.698,00
			Total	13.163,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 16/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	420/000	02.001.04.122.0404.2-013	EQUIPAMENTO MATERIAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

[Handwritten signatures and initials]



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO 44

45

	4.4.90.52.00.00	PERMANENTE
--	-----------------	------------

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

[Handwritten signatures and initials]



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA
Flávio L. M. Miyashiro
Sócio Administrador

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Marcos de Moraes
CPF. 590.585.609-97



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4060/303	11.005.10.303.1020.6-082 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

J. Ramalho Matta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Flávio L. M. Miyashiro
FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA
Flávio L. M. Miyashiro
Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.960.716/0001-91

Razão Social: T C NABESHIMA CIA LTDA

Endereço: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL 470 APTO 02 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012602173039454682

Informação obtida em 09/02/2021 16:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.960.716/0001-91

Certidão nº: 2147907/2021

Expedição: 20/01/2021, às 09:34:31

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.960.716/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA
CNPJ: 04.960.716/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:08 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: 2B37.08CC.0EC2.3117
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

52

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023335246-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.960.716/0001-91

Nome: T C NABESHIMA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 120 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 204244 T.C. NABESHIMA E CIA LTDA.

CPF/CNPJ: 04.960.716/0001-91

RG/IE:

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES

Nº: 194

Compl: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:33:17 de 20/01/2021

Válida até 19/02/2021

Código de verificação: TLUD-FPXM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

54
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.960.716/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOWAY	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 194	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIBAN@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 3542-1843/ (43) 8411-1447
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 12:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



55

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90254056-30	04.960.716/0001-91	04/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	T C NABESHIMA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	INFOWAY
Endereço do Estabelecimento	AV BANDEIRANTES, 194, SALA 01 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-3421
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	362.576.219-68	TOSHIO CARLOS NABESHIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	878.945.649-15	MARLENE FRANCA NABESHIMA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90254056-30

Emitido Eletronicamente via Internet
21/01/2021 10:07:14Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
CNPJ 04.960.716/0001-91
NIRE 41204765254
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - TOSHIO CARLOS NABESHIMA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.084.333-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 362.576.219-68;

2 - MARLENE FRANÇA NABESHIMA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.461.909-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 878.945.649-15,

Únicos sócios da empresa **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.960.716/0001-91 com sede na cidade Avenida Bandeirantes, nº 194, Sala 01, Centro, CEP 86.360-000 no município de Bandeirantes - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41204765254 por despacho em sessão de 20 de março de 2002 e última alteração registrada em 26/01/2016 sob número 20160585708 RESOLVEM consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Bandeirantes, nº 194, Sala 01, Centro, CEP 86.360-000 no município de Bandeirantes - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos fotográficos e para filmagem, materiais e equipamentos de escritório e informática, manutenção e prestação de serviços na área de informática e de recarga de telefone celular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:29 SOB Nº 20196044995.
PROTOCOLO: 196044995 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904584708. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
CNPJ 04.960.716/0001-91
NIRE 41204765254
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 600 (seiscentas mil) quotas, de R\$10,00 (dez reais) cada uma, formado por moeda corrente do País, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TOSHIO CARLOS NABESHIMA	300 QUOTAS	R\$ 3.000,00
MARLENE FRANÇA NABESHIMA	300 QUOTAS	R\$ 3.000,00
TOTAIS	600 QUOTAS	R\$ 6.000,00

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **TOSHIO CARLOS NABESHIMA**, assinando isoladamente pela sociedade, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:29 SOB Nº 20196044995.
PROTOCOLO: 196044995 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904584708. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
CNPJ 04.960.716/0001-91
NIRE 41204765254
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

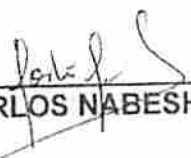
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.


TOSHIO CARLOS NABESHIMA


MARLENE FRANÇA NABESHIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:29 SOB Nº 20196044995.
PROTOCOLO: 196044995 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904584708. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME****CNPJ nº. 04.960.716/0001-91****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

59

TOSHIO CARLOS NABESHIMA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.084.333-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 362.576.219-68 e **MARLENE FRANÇA NABESHIMA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.461.909-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 878.945.649-15, únicos sócios componentes da firma que gira sob a Denominação Social de **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.960.716/0001-91 com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº. 470, apto. 02, centro, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41204765254 por despacho em sessão de 20 de março de 2002 e última alteração registrada em 22/05/2006 **RESOLVEM** promover as seguintes alterações:

1ª – O objeto social que era Comercio Varejista de Armarinhos, Materiais e Equipamentos de Escritório e Informática, Manutenção e Prestação de Serviços na área de informática, fica **Alterado para Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos fotográficos e para filmagem, materiais e equipamentos de escritório e informática, Manutenção e Prestação de Serviços na área de informática e de recarga de telefone celular.**

2ª – Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes – PR, 12 de fevereiro de 2014.

TOSHIO CARLOS NABESHIMA

MARLENE FRANÇA NABESHIMA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2014
SOB NÚMERO: 20141261161
Protocolo: 14/126116-1, DE 22/02/2014

Empresa: 41204765254
C. NABESHIMA & CIA. LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Isabel Gomes da Silva Jr.
35.942.000-4
RELATOR

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME

CNPJ nº. 04.960.716/0001-91

NIRE 41204765254

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TOSHIO CARLOS NABESHIMA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.084.333-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 362.576.219-68 e **MARLENE FRANÇA NABESHIMA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.461.909-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 878.945.649-15, únicos sócios componentes da firma que gira sob o Nome Empresarial de **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.960.716/0001-91 com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº. 470, apto. 02, centro, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41204765254 por despacho em sessão de 20 de março de 2002 e última alteração registrada em 22/02/2014 sob número 20141261161 **RESOLVEM** promover as seguintes alterações:

1ª – Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida Bandeirantes, nº 194, Sala 01, Centro, CEP 86.360-000 no município de Bandeirantes - PR.

2ª – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes – PR, 18 de janeiro de 2016.


TOSHIO CARLOS NABESHIMA


MARLENE FRANÇA NABESHIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 16:34 SOB Nº 20160585708.
PROTOCOLO: 160585708 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160585708. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Av. Benedito Leite de Menezes, 739 - Centro - CEP 86305-900
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

Priscila Volpato Oliveira Pontes
Tabela

Zm9Ic.9Uj1m.2VEUU-Kyjgl.H1CD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de TOSHIO
CARLOS NABESHIMA e MARLENE FRANÇA NABESHIMA.
Emolumentos: R\$15,00 (VRC nº 80) - São Funarpen: R\$0,75, Funrejus:
R\$3,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 19 de Janeiro de 2016, às 10:06:36.

Em Teste

Elvis Antonio de Oliveira - Tabelante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 16:34 SOB Nº 20160585708.
PROTOCOLO: 160585708 DE 25/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160585708. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA
CNPJ 04.960.716/0001-91
NIRE 41204765254

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 - TOSHIO CARLOS NABESHIMA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.084.333-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº. 362.576.219-68;

2 - MARLENE FRANÇA NABESHIMA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. Bandeirantes, nº. 194, centro, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.461.909-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº. 878.945.649-15,

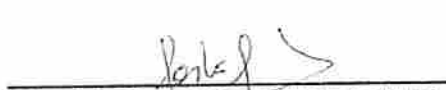
Únicos sócios da empresa **T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.960.716/0001-91, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 194, Sala 01, Centro, CEP 86.360-000, no município de Bandeirantes - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41204765254 por despacho em sessão de 20 de março de 2002 e último registro realizado em 01/10/2019, sob número 20196044995, **RESOLVEM** por este instrumento efetuar as seguintes alterações:

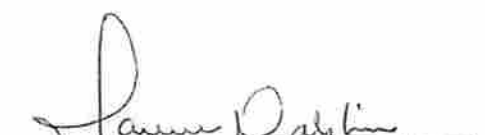
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da Sociedade para: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos fotográficos e para filmagem, materiais e equipamentos de escritório e informática, manutenção e prestação de serviços na área de informática e de recarga de telefone celular, e o comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2020.


TOSHIO CARLOS NABESHIMA


MARLENE FRANÇA NABESHIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 11:06 SOB Nº 20203841131.
PROTOCOLO: 203841131 DE 24/07/2020 14:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003272249. NIRE: 41204765254.
T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

63

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 32/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **T. C. NABESHIMA & CIA LTDA**, estabelecido à Av. Bandeirantes, n. 194, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 04.960.716/0001-91, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Thoshio Carlos Nabeshima, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 470, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.084.333-9 – SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 362.576.219-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 16/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB**.

Teste
p
e
p



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA

Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170	2.200,00	4.400,00
	Total	4.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 16/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	420/000	02.001.04.122.0404.2-013 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

18/11/2014
p. 2.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

66

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67

pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
Thoshio Carlos Nabeshima
Sócio Administrador

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

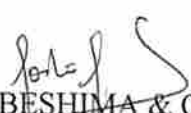
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4060/303	11.005.10.303.1020.6-082 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
Thoshio Carlos Nabeshima
Sócio Administrador

CONTRATANTE decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATA
Contratante

Centro De Diagnósticos Por Imagem Segabinazzi LTDA EPP
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

03- Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto
2.565,00 – total 7.695,00

03 - Monitor 21,5 led vga/full hd -590,00 – 1.770,00

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank L4160- colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original - 1.849,00 - 3.698,00

T.C NABESHIMA

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170 - 2.200,00 - 4.400,00

TOTAL 17.563,00

Para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

JAELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

Flavio L. M. Myashiro E Cia LTDA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO
Sócio Administrador

69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

T. C. Nabeshima & Cia LTDA
THOSHIO CARLOS NABESHIMA
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador: F9749E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

70